



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUL 134  
Cam

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.671/0001-26, com a participação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.797.770/0001-11 por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 SRP**.

**DATA DE ABERTURA:** 22/06/2018  
**HORÁRIO:** 09:00 (nove horas)  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro, Pacatuba

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal 333 de 02 de maio de 2013 e 219 de 02 de maio de 2017, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP; e
- ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Material e Jogos Educacionais e Equipamentos de Fonoaudiologia, para atender á demanda do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste município.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta Licitação em virtude do valor máximo estimado para cada item, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de **certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000135  
Am

**Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual);**

**4.1.2. Em não havendo a participação de ME's, EPP's e/ou MEI's,** não existirá mais qualquer restrição para os demais licitantes, que terão suas propostas validadas para todos os itens, inclusive, reverter-se-á o percentual de cota estabelecido à sua condição inicial.

**4.2.** Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.3.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

**5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;

**5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**5.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000136  
CMM

declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

**5.5.** A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificadas, sucessivamente, na habilitação;

**5.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

**5.7.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público;

**5.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso dessa condição para participação deverão, no ato do credenciamento, apresentar a Pregoeira comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, devidamente arquivada na respectiva Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e Declaração de Enquadramento ME/EPP, conforme anexo VI.

## 6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital;

**6.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

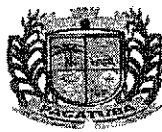
**6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EDITAL DO PREGÃO Nº 014/2018 SRP**  
[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUL 13 7  
AM

**EDITAL DO PREGÃO Nº 014/2018 SRP**

[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

- 6.5.** Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;
- 6.6.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;
- 6.7.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município, observadas as prescrições da legislação específica.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

**7.1.1.** A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

**7.1.2.** Os preços serão apresentados em algarismos para os valores unitários e totais dos itens, e em algarismos e por extenso para o valor global da proposta, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

**7.1.3.** Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

**7.1.4.** Descrição detalhada dos materiais, com as características técnicas, inclusive marca (quando couber), observando-se as especificações contidas no Anexo I, - Termo de Referência;


**7.1.5.** O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de aceite da Ordem de Fornecimento;

**7.1.6.** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**7.1.7.** Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante o período de vigência da ata, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

**7.2.** A simples participação neste certame implica:

- a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da

 4



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000138

at

data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8.1. Da Forma De Apresentação

**8.1.1.** A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

**8.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

### 8.2. Da Habilitação Jurídica

**8.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresário individual;

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**8.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

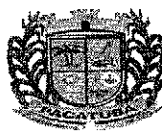
### 8.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**8.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

**8.3.3.** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**8.3.4.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JU139  
@M

**8.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

**8.3.6.** A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.3.6.1** No entanto, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

**8.3.6.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.3.6.1.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.6.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

#### **8.4. Declaração Relativa e Trabalho De Menores**

**8.4.1.** Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo – **Anexo V** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

#### **8.5. Da qualificação técnica:**

**8.5.1.** Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**8.5.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93);

**8.5.2.1.** A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similar(e)s de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### **8.6. Da Qualificação Econômica Financeira**

**8.6.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo

 6



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUL 10  
CAB

será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

**8.7.** Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;

**8.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

**8.9.** Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder da Pregoeira (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

## 9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

**9.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

**9.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

**9.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

**9.4.** Serão qualificadas pela Pregoeira para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

**9.5.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

**9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

**9.7.** A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

 7



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUL 11  
AM

- 9.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;
- 9.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- 9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.11.** Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;
- 9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pela Pregoeira, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;
- 9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.15.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 9.16.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:
- a) Ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes; e
  - b) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 9.17.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, inclusive quanto às amostras, após negociação com a Pregoeira, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- 9.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) lote(s) ofertado(s);
- 9.19.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000142  
Cada

**9.20.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e amostras e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.21.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião,

**9.22.** Toda para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes; e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

**9.23.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

**9.24.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão da Pregoeira;

**9.25.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

**10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.4.** Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de Protocolo deste Município, no prazo estabelecido no item 10.1, das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**10.5.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00143  
AW

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

**10.7.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;

**11.2.** A adjudicação do objeto será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

**11.3.** A licitante adjudicatária deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;

**11.4.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93;

**11.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso para o fornecimento dos materiais nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital;

**11.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

**11.7.** Os licitantes que não sagrarem-se vencedores na fase de lances, poderão, no entanto, optarem por fazer parte do cadastro de reserva, igualando os valores aos do(s) licitante(s) adjudicatário(s), a ordem de cadastramento será dada seguindo-se a sequência de colocação na referida fase de lances.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo deste Município, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal, e perante o INSS, FGTS e CNDT;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0000144  
201

**13.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**13.3.** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro do mesmo poderá ser cancelado, ficando assegurado a ele, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados na forma do item 13.1.

**13.4.** O Fundo Municipal de Saúde reserva-se no direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. (Anexo I)

#### **14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**14.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**14.3.** O adjudicatário obriga-se a repassar ao Fundo Municipal de Saúde todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

**14.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**14.4.1.** Liberar o adjudicado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**14.4.2.** Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

**14.4.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**14.4.2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JU145  
Cem

**15.2.** A aquisição do produto se dará de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;

**15.3.** O produto será entregue em local designado pelo órgão solicitante no ato do pedido, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

**15.4.** O produto será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 6, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**15.5.** A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor municipal, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

**15.6.** A fiscalização do FMS, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;

## **16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**16.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

**16.1.1.** Obedecer às especificações do objeto;

**16.1.2.** Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**16.1.3.** Entregar o objeto no prazo estipulado no Termo de Referência;

**16.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

**16.1.5.** Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

**16.1.6.** Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital;

**16.1.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**16.1.8.** O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

**16.1.9.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

**16.1.10.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000146  
GEM

obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

**16.1.11.** Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

## **17. OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **17.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**17.1.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

**17.1.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

**17.1.3.** Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 8 deste Termo de Referência;

**17.1.4.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

**17.1.5.** Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

**17.1.6.** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

**17.1.7.** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

**17.1.8.** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

**17.1.9.** Ao FMS é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

**17.1.10.** Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Fundo Municipal de Saúde, as seguintes sanções administrativas:

**18.1.1.** Advertência;

**18.1.2.** Multa na forma prevista no item 19.2;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000117  
Cau

**18.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**18.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Fundo Municipal de Saúde, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

**18.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**18.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

**19.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**19.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio no Setor de Licitações deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 - 3343-1613;

**19.1.3.** A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**19.1.4.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**19.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**19.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUL 18  
2011

convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Fundo Municipal de Saúde poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

**19.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

**19.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**19.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

**19.6.** A(s) vencedora (es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

**19.7.** O Edital completo será disponibilizado e retirado gratuitamente no Setor de Licitações do Município, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8h às 12h, na Sede da Licitação, descritos no preâmbulo deste Edital;

**19.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**19.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

**19.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**19.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**19.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUL 19  
@

**19.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município;

**19.15.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

**19.16.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**19.17.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**19.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

**19.19.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

**19.20.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

**19.21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

**19.22.** O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de:

**a)** revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

**b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;

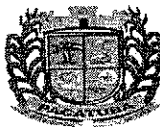
**c)** adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**19.23.** O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar a correspondente ARP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

**a)** For requerida ou decretada a falência ou liquidação do adjudicatário, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

**b)** O adjudicatário for declarado inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000150  
Ca

c) Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**19.24.** O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

## 20. DO FORO

O Fundo Municipal de Saúde elege o foro da cidade de PACATUBA para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

PACATUBA/SE, 10 de agosto de 2018

**STELLA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA**  
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUL 15 1  
Cam

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

**1. OBJETO**

Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de material e jogos educacionais, e equipamentos de fonoaudiologia, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 219, de 02 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 333/2013, de 02 de maio de 2013, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, justifica-se aqui a necessidade de aquisição Material e Jogos Educacionais e Equipamentos de fonoaudiologia, da forma que segue:

**I)** Considerando que, a aquisição dos produtos solicitados se faz devido à necessidade de garantir atendimento dos serviços nas unidades de atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e o Programa Criança Feliz

**II)** Considerando que foi feita pesquisa de mercado para se obter o menor preço para o devido Registro;

**III)** Considerando ainda, que o valor médio estimado está compatível com o praticado no mercado.

**4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**I)** A aquisição do produto se dará de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;

**II)** O produto será entregue em local designado pelo FMS no ato do pedido, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

**III)** O produto será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 6, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**IV)** A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor municipal, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

**V)** A fiscalização do FMS, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;

**VI)** O fornecimento, objeto da ARP (Ata de Registro de Preços), será feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto registrado. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5. VALIDADE DA ATA**

A vigência da ata será de 12 meses.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00152  
Cely

**6. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO.**

Item	Descrição do produto	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Ábaco Pequeno - Cores sortidas, <b>Material:</b> Plástico Contém 01 peça medindo 13 x 18 cm com 10 colunas e 100 argolas coloridas. Cores sortidas. Idade: a partir de 6 anos.	Und	8	31,40	251,20
2	Afastador odontológico	UND	1	11,13	11,13
3	ALFABETO EM BRAILLE. Peças de AZ em madeira com letras coloridas. (tamanho de cada peça: 6,6x8,1x1,1 cm.	UND	1	134,80	134,80
4	Alteres 2kg e 3kg material ferro, formato redondo	PAR	15	43,10	646,50
5	Aparelho de bioimpedância - Vidro Temperado, capacidade para pesagem de até 180Kg. Plataforma de 6mm de vidro temperado e seu visor de LCD, além das funções de auto desligamento e confirmação de pesagem automática, possui indicador de bateria fraca	UND	1	208,00	208,00
6	Aprendendo as Horas - Jogo 2 em 1 <b>Material:</b> Madeira Composto de 13 peças. o relógio montado mede 25x25 cm. Idade a partir 6 anos.	Und	8	62,27	498,16
7	Aramado Carrinho <b>Material:</b> Outros Composto por 03 circuitos e 15 peças de formas variadas e coloridas. Base ilustrada, possui 4 rodinhas nas laterais para tornar a interação mais divertida. Dimensões: 17 x 13 x 14,5 cm. Idade a partir de 2 anos.	Und	8	147,67	1.181,36
8	Argolas Jogo confeccionado em madeira. Dimensões do produto sem embalagem: 16,5 x 7,5 x 14,5 cm. Acompanha solução. Idade: acima de 7 anos, excelente também para terceira idade exercitar a mente.	Und	8	54,67	437,36
9	BALDE DE BLOCOS DE MONTAR COM 52 PEÇAS BRINQUEDO EDUCATIVO Conteúdo da embalagem: 1 Encaixa redonda; Garantia: 3 Meses Para Defeitos de Fabricação; Dimensão aproximada (Larg. x Comp. x alt.): 2,5 x 2,5 x 2,3 cm;	Und	8	31,63	253,04
10	Baldinho Maluco (empilhar, encaixar) <b>Material:</b> Plástico Composto por 1 balde, 1 tampa, 07 copos empilháveis, 01 bolinha. Idade a partir de 9 meses.	Und	8	80,43	643,44
11	Bambolê/plástico resistente - Tamanho 67cm de Diâmetro 20mm Espessura	UND	30	17,43	522,90
12	Bastões PVC para exercícios	UND	30	38,37	1.151,10
13	Bate Ratinhos <b>Material</b> plástico Composto por uma peça triangular 18x18x10 cm com 4 ratinhos e um martelinho 14 x 8 cm. Idade a partir de 1 ano.	Und	8	130,83	1.046,64
14	Bola Didática Possui 5 peças com formatos diferentes para encaixar. A bola se divide ao meio para a retirada das peças. Brinquedo com selo do INMETRO. Idade a partir de 8 meses.	Und	8	29,23	233,84
15	Bola Infantil - látex natural tamanho 08	UND	30	28,83	864,90
16	Bolsas térmicas, pequenas (gel) para compressa quente e fria.	UND	4	36,93	147,72
17	Boneca de Pano Nina Boneca de pano confeccionado em tecido suave ao toc, algodão antialérgico, cores e estampas diversas. Costuras de alta qualidade e resistência. Rosto bordado. Tamanho: 28 cm. Possui selo INMETRO. Idade a partir de 3 anos.	Und	8	84,77	678,16



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000153  
ATA

18	BRINQUEDO ARMADO. MEDINDO 27x21x3 cm, feito com diferentes formas geométricas certificado pelo inmetro	UND	1	55,27	55,27
19	Brinquedo blocos de montar - 500 peças	UND	1	177,77	177,77
20	Brinquedo Pedagógico - Cubos Com Letras E Números Fabricados em madeira reflorestada. Contém: 27 blocos 1 caixa de madeira Bloco : 3x3x3 cm aproximadamente Caixa : 11x11x11cm Aproximadamente	Und	8	82,93	663,44
21	CABEÇA DE BONECA PLÁSTICA com 10 unidades com pintura de cabelos nas cores: preta, castanho e loiro. altura +ou- 5cm;Circunferência +ou- 11cm	Und	8	35,27	282,16
22	Caça palavra - Livro de brochura com no mínimo 30 paginas para colorir	UND	2	63,33	126,66
23	Cama elástica grande	UND	2	722,97	1.445,94
24	Caneleira 2 Kg em couro, resistente à fricção e tração, par. Fechamento em velcro. Ajustável. Composição: Couro com enchimento em pó de ferro. Peso total: 4 Kg	UND	15	58,20	873,00
25	Carro de brinquedo	UND	5	41,17	205,85
26	Cartolina med. 50x66cm com 1802gr/m <sup>2</sup> em cores sortidas, material celulose vegetal, tipo comum, pct. c/ 200 unid.	PCT	10	37,59	375,90
27	Cartolina, material celulose, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , comp. 960mm, larg. 660mm, cores várias, tipo dupla face, pct. c/20un.	PT	15	39,27	589,05
28	Click Formas <b>Material:</b> Madeira Composto por 12 peças com tamanhos e formas diferentes para clicar e montar. A embalagem traz 3 modelos diferentes para montar. Idade a partir de 4 anos.	Und	8	149,97	1.199,76
29	Cola branca, líquida para papel, lavavel, secagem rapida, não tóxica, frasco c/ 90 g. caixa com 12und.	UN	6	4,63	27,78
30	Colchonetes D 20 Colchonete de espuma, revestido de courvim, este colchonete é ideal para exercícios de fitness, fisioterapia, abdominais, alongamentos.	UND	35	82,23	2.878,05
31	Colheres de sopa, silicone tamanho 34 cm	UND	2	4,89	9,78
32	Cone Agilidade Funcional Pvc Rythmoon Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24Cm - Cores Variadas Cones Para Marcação. Treinamento De Circuito, Funcional e Esporte Em Geral. Tamanho: 24Cm Cores: Variadas	UND	30	74,87	2.246,10
33	CONES COLORIDOS EM PVC MEDINDO 23 cm	UND	20	117,60	2.352,00
34	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL COM CD E CAIXA EM MADEIRA. (conjunto que compõe-se de dez placas de quebra-cabeças de encaixe e um boneco articulado traz como tema o corpo. as placas dividem em: figuras de um menino de frente, menino de costas, menina de frente, menina de costas, rosto do menino, rosto da menina, mão direita, mão esquerda, pé direito, pé esquerdo. junto acompanha um cd com 11 músicas diferentes que falam sobre a parte do corpo. trabalhando com a identificação da criança com os desenhos apresentados, vamos ajudando-a descobrir o seu próprio corpo, aprendendo a nomear cada parte e identificar suas funções. dimensões do produto: 35x27x10 cm dimensões do produto com embalagem: 37x29x12cm peso aproximado do produto: 3500g itens inclusos 12 peças composição / material: madeira embalagem: madeira	UND	1	227,00	227,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00154  
@11

35	Corda Nylon Varal Trançada 2,8mm 400 Metros Branca.	Und	8	172,30	1.378,40
36	Cordas de pular - pegadores em madeira, nylon trançado, comprimento de 2.5 metros	UND	35	29,80	1.043,00
37	CUBO DE ATIVIDADE EM E.V.A cubos de atividades confeccionados em e.v.a. 6 mm, medindo 16 x 16 com, 12 exercícios diferentes: abertura de zíper, botões de pressão, laços simples, fecho duplo, fivela metálica, fivela de plástico, gancho duplo, colchetes	UND	2	269,67	539,34
38	Cubo Médio Sortidos - Confeccionado em espuma com revestimento de tecido com ilustrações variadas. Tamanho: 12 x 12 x 12 cm. Idade a partir de 6 meses.	Und	8	43,33	346,64
39	DESEJO CHAVE MOTORA E CAIXA EM MADEIRA conjunto que compõe-se de dez placas de quebra-cabeças de encaixe e um boneco articulado traz como tema o corpo. as placas de dividem em: figuras de um menino de frente, menino de costas, menina de frente, menina de costas, rosto do menino, rosto da menina, mão direita, mão esquerda, pé direito, pé esquerdo, junto acompanha um cd com 11 músicas diferentes que falam sobre a parte do corpo, trabalhando com a identificação da criança com os desenhos apresentados, vamos ajudando-a descobrir o seu próprio corpo, aprendendo a nomear cada parte e identificar suas funções. Dimensões do produto: 35x27x10 cm Dimensões do produto com embalagem: 37x29x12cm Peso aproximado do produto: 3500g Itens inclusos 12 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira	UND	1	50,93	50,93
40	Dominó das 4 Operações <b>Material:</b> Madeira Contém 28 peças em MDF acondicionadas em caixa cartonada resistente. Idade a partir de 5 anos.	Und	8	36,93	295,44
41	DOMINÓ DE TEXTURAS BRAILLE, MDF 28 PÇS	UND	1	70,53	70,53
42	Dominó Gigante de Pontos <b>Material:</b> Composto de 28 peças medindo cada uma 17 cm x 9 cm x 4 cm. confeccionado em bagum com serigrafia de pontos e recheio de espuma maciça densidade 20, possui excelente acabamento. Acompanha bolsa para guardar. Idade a partir 6 anos.	Und	8	43,87	350,96
43	Ebulidor mergulhão médio - voltagem de 127 volts, potencia de 2000w, tamanho 40 cm	UND	1	44,60	44,60
44	ELÁSTICO HUBBER BAND - elástico resistente com densidade média, manoplas de espuma com acabamento em fita.	UND	2	58,53	117,06
45	ESCADA DE COORDENAÇÃO MOTORA 8 ESPAÇOS. Comprimento 4,0 m, largura 0,50 m	UND	1	138,80	138,80
46	Escada para Circuito e Treinamento de Agilidade 12 degraus. Características. Cor: Amarela. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g.	KIT	2	112,67	225,34
47	Espelho de parede grande - altura 1.5m x 1,5 m	UND	1	79,50	79,50
48	Espelho odontológico	UND	1	21,60	21,60
49	Esteto e esfigmomanômetro - tubo duplo flexível em pvc colorido fone biauricular par de olivas flexíveis e emborrachadas clips de aço cromado com ângulo anatômico auscultação sensível e precisa possui	KIT	1	356,29	356,29



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000155

Calu

	cinco tipos diferentes de auscultadores 01 ano de garantia uso adulto e pediátrico. acompanha: 01 par de olivas rígidas 01 par de olivas flexíveis e emborrachadas 03 sinos prolongadores 02 diafragmas (pequeno e grande). esfigmomanometro - braçadeira com fácil fechamento manômetro com fácil visualização acompanha uma bolsa para condicionamento. esfigmomanômetro faixa de medição:0mmhg ~ 300mmhg resolução:2mmhg exatidão:± 3mmhg vazamento de ar:< 4mmhg/min circunferência da braçadeira:22 cm ~ 32 cm				
50	Faixa elástica resistência média a Faixa Elástica Thera Band - Médio - 1M - Exercícios E Fisioterapia foi projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz.	UND	30	167,14	5.014,20
51	Feltro Artesanato Composição: 100% Poliéster. Dimensões: 1 metro comprimento x 12 metros de largura. Cor: variadas (verde, vermelho, amarelo, marrom, branco e azul) de cada cor 02metros.	Und	1	10,50	10,50
52	Fita métrica material da fita métrica: fibra de vidro comprimento da fita métrica: 1,5 m largura da fita métrica: 16,0 mm classe de precisão: classe iii graduação da fita métrica: 1 mm	UND	2	11,27	22,54
53	Fitilho decorativos (azul, rosa) espessura de 5mm	rolo	3	15,75	47,25
54	Jogo da memoria - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, COM CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. COM 40 PEÇAS.	UND	2	15,43	30,86
55	Jogo da memoria animal - conjunto confeccionado em mdf, impresso em cores, com cada peça medindo 50x50x2,8mm. Possibilita o desenvolvimento da atenção e concentração. Acondicionado em caixa de madeira. Com 40 peças.	UND	2	39,23	78,46
56	Jogo da Velha - com estojo <b>Material:</b> MDF Composto de tabuleiro tipo estojo com tampa de correr, confeccionado em MDF, medidas 13 x 13 x 4 cm, e 09 peças coloridas em madeira. A cor da tampa pode variar. Idade a partir de 5 anos.	Und	8	147,23	1.177,84
57	Jogo de Argolas - Madeira Confeccionado em madeira, sua base mede 50x18 cm, possui 7 pinos coloridos em madeira, 7 argolas plásticas. Idade a partir de 4 anos.	Und	8	55,30	442,40
58	Jogo de Boliche Infantil 6 Pinos coloridos 1 bola preta Infantil Dimensões aproximadas dos pinos: 30cm altura.	Und	8	64,33	514,64
59	Jogo Feche a Caixa <b>Material:</b> Madeira Composto por um tabuleiro de madeira 32x32 cm e 2 dados. Idade: a partir de 7 anos.	Und	8	160,84	1.286,72
60	Jogos de encaixe alfabeto Eva - Quantidade de peças: 27 peças Tamanho da base: 29 x 21cm <b>Material:</b> E.V.A, Informações Adicionais: Selo do INMETRO	UND	5	67,23	336,15
61	Jogos de encaixe formas geométricas - Dimensões	UND	5	75,77	378,85

00156  
CUIESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	do produto: 44x32x1 cm Dimensões do produto com embalagem: 46x34x3 cm Peso aproximado do produto: 1500g Itens inclusos 8 figuras geométricas Composição / Material: Madeira				
62	Jogos de encaixe pinos - Dimensões do produto: 15x15x26 cm, Dimensões do produto com embalagem: 17x17x28 cm, Peso aproximado do produto: 1400g, Itens inclusos: 1000 peças, Composição / Material: Plástico	UND	5	55,40	277,00
63	Kit car simples- 4 peças - conjunto confeccionado em plástico colorido atóxico, objetivando explorar os conceitos de cores e formas. Acondicionado em sacola plástica contendo 4 carros, a seguir - 1 mini formula 1, 01 mini caçamba, 01 mini carregadora, 01 mini jipe	UND	14	52,00	728,00
64	Kit carrinhos: confeccionado em plástico, atóxico, coloridos, sendo: 01 caminhão betoneira medindo 333x107x171mm, 01 caminhão caçamba com pá medindo 358x123x140mm, 01 trator cataterra medindo 369x167x151mm e 01 trator agro completo medindo 381x150x204mm. Acondicionados em uma sacola plástica.	UND	14	78,53	1.099,42
65	Kit Maternal com 10 peças confeccionadas em espuma densidade 18, revestido em tecido. Dimensões: 10 cm x 10 cm. Composição: 1 cubo de frutas, 1 de brinquedos, 1 de transporte e 1 de animais, 1 carrinho, 1 coração, uma boneca, 1 triângulo, 1 dado e 1 bola. Produto seguro para seu bebê. Possui selo INMETRO. Idade: a partir de 6 meses.	Und	8	297,67	2.381,36
66	KIT MONTESSORIANO TÁBUA DE FERRAMENTA. (kit com: 1 tábua com espaços para parafuso, 5 parafusos, 1 chave correspondente ao parafuso. feito em madeira, pintado com verniz a base de água. não tóxico. (alt: 3,00 cm, larg: 13,00 cm, comp: 30,00 cm, peso: 800g.	UND	1	19,43	19,43
67	KIT PSICOMOTRICIDADE E MOBILIDADE (baliza, arcos "bambolês" e componentes confeccionados em p.v.c, bases confeccionadas em polietileno com perfuração para preenchimento, exclusivamente com água e sistema de encaixe e segurança das balizas). Desmontável	UND	1	9,60	9,60
68	Kit psicomotricidade em e.v. a, com 34 peças (mão, pés e formas geométricas)	UND	1	173,33	173,33
69	Livros de história infantil - Livros de até 50 páginas, capa dura.	UND	5	19,67	98,35
70	Livros para colorir	UND	2	39,83	79,66
71	Macarrão Flutuador Para Piscina. Comprimento: 1,65 m Diâmetro: 6,5 cm Peso: 170 g Flutuabilidade: 85 Kg.	UND	45	9,67	435,15
72	Massa de modelar	UND	5	9,93	49,65
73	Metalofone Sapo Confeccionado em madeira, medidas 24 x 11x 13 cm, possui 8 lâminas coloridas de metal para produção dos sons. Acompanha 2 baquetas de 16,5 cm cada. Idade a partir de 1 ano.	Und	8	161,80	1.294,40
74	Mini Caminhão Pirâmide Contém 1 caminhãozinho de madeira e 4 peças quadradas coloridas com tamanhos diferentes. Dimensões: 12 x 7 x 9 cm.	Und	8	64,17	513,36
75	Mini Car Blocos (c/formas geométricas) Material: Madeira Carrinho em madeira sem farpas,	Und	8	158,60	1.268,80



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00157

Cam

	medidas 20,5 x 17,5 x 5,0 cm colorido com tinta atóxica, composto por 12 blocos de várias formas e cores.				
76	Oxímetro de pulso - Peso: 29g (sem pilhas), 2 pilhas alcalinas 1.5V AAA, Sensor de direção da tela (4 posições) Resolução: 1% Faixa de medição: 36% ~ 99%	UND	1	170,93	170,93
77	Palito de picolé em madeira	PCT	30	5,70	171,00
78	Papel cartão colorido (azul, rosa, verde, etc.) 50x70 280g pct 50 fls	PT	20	36,97	739,40
79	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comp. 2m, larg. 48cm, cores diversas, cx. com 40 unidades. cores diversas	CX	6	68,97	413,82
80	papel laminado pk 44 x 59 - pacote com 40 unidades	PT	5	103,33	516,65
81	papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. pacote com 100 folhas.	PT	6	147,67	886,02
82	pistola de cola quente fina, sistema eletrônica de aquecimento, ponta de metal, bi-volt automático, potência: 60 watts	UN	10	88,07	880,70
83	Prancha Ilustrada (encaixe formas geométricas) <b>Material:</b> Madeira Contém 16 peças coloridas, acondicionadas em 01 base ilustrada medindo 35 x 9 x 6 cm. Idade: a partir de 3 anos	Und	8	99,00	792,00
84	Prancha para equilíbrio frontal em madeira redonda, 20 polegadas, em madeira, antiderrapante.	UND	20	488,17	9.763,40
85	PRANCHA PARA EQUILIBRIO FRONTAL EM MADEIRA retangular 50x30 cm com base antiderrapante	UND	1	225,00	225,00
86	Prendedor De Roupa Embalagem Com 12 Unidades Pacote com 12 unidades com cores variadas Medida: 7,2 cm de altura 3 cm de Comprimento	Und	8	6,83	54,64
87	Quebra cabeça - com variados temas (animais, carro, paisagens partes do corpo, super heróis) com 100 em mdf coloridas.	UND	2	33,87	67,74
88	Quebra-Cabeça Geométrico <b>Material:</b> MDF Conjunto composto por painel MDF 33,5 x 26,5 e 24 peças para encaixar. Idade a partir de 4 anos.	Und	8	97,52	780,16
89	Quebra-Cabeça Tabuleiro e peças em madeira dimensões 15 x 15 x 1 cm. Idade: acima de 7 anos, excelente também para terceira idade exercitar a mente.	Und	8	175,47	1.403,76
90	Super heróis feminino e masculino - Tamanho: 16 cm Peso: 62 Gramas <b>Material:</b> Pvc	UND	10	15,80	158,00
91	Tapete brinquedo números - Tapete colorido, lavável, atóxico, onde a criança brinca encaixando números. Desenvolve o intelecto da criança e auxilia no aprendizado e coordenação motora. Pode ser usado como decoração, para abafar o som e amortecer o impacto. Produto certificado pelo INMETRO, <b>Material</b> Borracha EVA, 2 placas de aproximadamente 30x30cm com numeros e sinais, dimensões 30x30x10cm	UND	1	45,90	45,90
92	Tapete Tatame Em Eva Emborrachado Reversível Kit 8 Blocos Coloridos Piso 3,11m2 it com 8 blocos coloridos que podem ser interligados entre si e 16 bordas para o acabamento - Área total do tapete 3,11 m2 - Cada bloco mede aprox. 61cm x 61cm	Und	8	267,80	2.142,40





00158  
ew

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	com 13 mm de espessura - Todas as peças com fundo preto reversível, pode ser usado de um ou outro lado. - Contém 2 blocos azuis, 2 amarelos, 2 verdes e 2 blocos vermelhos -Aprovado por laboratórios de testes dos EUA como seguro para crianças - Espessura grossa (13mm) para maior segurança e conforto. - Textura anti-slip em ambos os lados - Reversível, pode ser usado dos 2 lados - Adequado para uso interno e externo, porém não adequado para playground externo Conteúdo da Embalagem: - 1 Kit tapete EVA com 8 blocos coloridos Detalhes: - Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação. - Medidas da embalagem: aprox. 65cm x 65cm x 20cm - Peso do produto na embalagem: aprox. 6kg				
93	Tinta pinta cara (rosa, azul, marrom, verde, Vermelho, preto)	UND	7	28,77	201,39
94	TNT peça com 100m cores variadas	PEÇAS	30	216,22	6.486,60
95	Trena Antropométrica Sensibilidade: 1 mm Amplitude leitura: 2 m; Início da numeração a 10 cm do início da trena. Dimensões: 45 mm x 43 mm; Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm Peso: 24 g Garantia: 6 meses pela fabricante	UND	2	36,65	73,30
96	Trenzinho de encaixe/madeira - Trem com formas geométricas. Produzido em madeira de reflorestamento natural e com detalhes coloridos por tinta atóxica. Estimula a coordenação motora e visual, orientação espacial e discriminação de cores.	UND	2	100,00	200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$</b>	<b>71.644,92</b>

### 7. DA GARANTIA

Na entrega do produto o prazo de validade deverá corresponder no mínimo a 2/3 do prazo total da validade, onde couber.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais;
- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### 10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o produto conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao FMS;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao FMS comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao FMS e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FMS;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O FMS, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do FMS.

#### 11. OBRIGAÇÕES DO FMS

O FMS e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor para proceder no recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### 12. DO GESTOR DA ATA

- Órgão gerenciador da ata: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - Rua Arnaldo Garcez, 365 - centro - Pacatuba/SE ;
- Fica designado o servidor municipal Pablo Figueiredo Brayner como Gestor e fiscal desta Ata, de acordo com o *caput* do Art 67, da lei 8.666/93 que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- A fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor.

#### 13. DOS PARTICIPES

- Será participe desta ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Assistência Social.

#### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- O preço do item registrado permanecerá irreeajustável durante a vigência da respectiva ARP.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000169  
4211

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 SRP – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Pregão nº 014/2018 SRP – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 014/2018 SRP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**NOME/CARGO**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

.. 330161  
@

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 SRP – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Nº 014/2018 SRP do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000162  
Cav

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 SRP – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00163  
*aw*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 SRP – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(\***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0000164  
CW

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 SRP – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
**(Data)**

\_\_\_\_\_  
**(Representante Legal)**







ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000166

Caru

### **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**§1º** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**§2º** - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

**§3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**§4º** - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**§5º** - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

**§6º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**§7º** - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- A aquisição do produto se dará de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;
- O produto será entregue em local designado pelo órgão solicitante no ato do pedido, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;
- O produto será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 6, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor municipal, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- A fiscalização do FMS, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

167  
GUA

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018 deste Município, e do respectivo Fundo de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social com dotações suficientes, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

### **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
- Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- Ao FMS e a PREFEITURA MUNICIPAL é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- Obedecer às especificações do objeto;
- Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Entregar o objeto no prazo estipulado no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado
- Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUL 68  
CMT

- O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual; 6.1.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

**I** - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

**III** - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000169  
Call

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666

Consta, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**§1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

**DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de PACATUBA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

PACATUBA/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MARIA SILVA MENEZES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTORA FMS  
**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
Órgão gerenciador da ARP

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2  
(...)

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00170  
Cm

**ANEXO I**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2018, celebrada entre, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pacatuba/SE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 0014/2018 SRP.

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>		<b>FONE/FAX:</b>			
<b>END.:</b>		<b>E-MAIL:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					